



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4.205 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina “JOSÉ VIGANOR” e “GIUSEPPE FIM” trechos da estrada do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

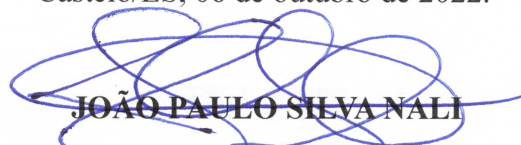
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado **JOSÉ VIGANOR** o trecho da estrada que liga a Rodovia Pedro Cola até a Igreja Católica do Distrito de Limoeiro e **GIUSEPPE FIM** da Igreja Católica até a Comunidade de Caxixe Quente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo/ES, 06 de outubro de 2022.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES